



PROJETO DE LEI N° 2.052/2017

Ementa: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ÓRGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 - CONTROLADORIA GERAL - CGM

FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 9.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490520000	0032	1.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.700,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ÓRGÃO: 06-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 -CONTROLADORIA GERAL - CGM

FUNCIONAL: 04.124.0002.2005 -COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 9.700,00

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0031	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3390330000	0031	1.000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.900,00
3390350000	0031	1.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.800,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 2.052/2017 pág. 2/2

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.074/2016 de 27/12/2016.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de outubro de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11315/2017

41 3614-1693
Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 333/2017

Araucária, 05 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor
BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.052/2017 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.052/2017**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto se faz necessário para a troca de computadores obsoletos na Controladoria Geral do Município.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária